

## Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

### Portaria

#### PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 05 - P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 003/2025, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender ao SAMU 192 e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Fabiana Tavares Lima Martins**, CPF nº **093.039.127-64**, Coordenadora de Assistência em Saúde para fiscalizar a dispensa de licitação nº 003/2025, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender ao SAMU 192 e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

**Artigo 2º** - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente da Unidade Saúde Fácil, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí/ES, 19 de Março de 2025.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1515638**

#### PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 06 - P, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender CIM POLO SUL e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Fabiana Tavares Lima Martins**, CPF nº **093.039.127-64**, Coordenadora de Assistência em Saúde para fiscalizar a dispensa de licitação 006/2025, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender CIM POLO SUL e Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

**Artigo 2º** - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente da Unidade Saúde Fácil, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí/ES, 19 de Março de 2025.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1515643**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Termos

#### TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº016/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA W P RODRIGUES-ME.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o Sr. **LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42\*\*\*4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.\*\*\*.\*\*\*-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **W P RODRIGUES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº41.179.323/0001-71, com Sede na Rua Otavio Gomes de Souza, Nº41 - Bairro Ibes, Vila Velha - ES, representada neste ato pelo Sr. **WELLEY PEREIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade Nº10\*\*\*75 SSP - ES, inscrito no CPF sob o Nº016.\*\*\*.\*\*\*-78, neste ato denominado

simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº033/2025, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº016/2024**, por 90 (noventa) dias a partir de 19 de março de 2025, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vindo a término em 17 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 19 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
WELLEY PEREIRA RODRIGUES  
**W P Rodrigues-ME**  
**Contratada**  
**Testemunhas:**

**1 - Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**2 - Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Protocolo 1515571**

**TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº017/2024**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA 53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTÉ ZIETLOW.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42\*\*\*\*4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.\*\*\*.\*\*\*-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **53.346.280 SANDY MARKELY BESSERTÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº53.346.280/0001-50, com Sede à Avenida João Valim, Nº398 - Centro, Laranja da Terra -

ES, CEP: 29615-000, representada neste ato pela **Sr.ª SANDY MARKELY BESSERTÉ ZIETLOW**, portadora da carteira de identidade Nº39\*\*\*\*92 SPTC - ES, inscrita no CPF sob o Nº178.\*\*\*.\*\*\*-84, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº026/2025, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº017/2024**, por 90 (noventa) dias a partir de 19 de março de 2025, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vindo a término em 17 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 19 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
SANDY MARKELY BESSERTÉ ZIETLOW  
**53.346.280 Sandy Markely Besserte Zietlow**  
**Contratada**  
**Testemunhas:**

**1 - Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**2 - Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Protocolo 1515827**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Inexigibilidade de Licitação**

**Inexigibilidade de Licitação**  
**Nº 012/025**  
**Processo Nº 4964/2025**

**ID CIDADES:**

2025.001E0700001.10.0012

**Base Legal:** art. 74, inciso II, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.